



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO –UFRPE
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA –DEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA 2020.3

Edital de seleção de monitores para as Disciplinas de Geologia Geral, Geologia Aplicada à Pedologia e Geologia Aplicada ao Ensino da Biologia

O Departamento de Agronomia da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 complementadas pelas ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DURANTE PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE) e ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORIENTADORES (AS) DOS PROGRAMAS DE MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (BIA) E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) SOBRE TRABALHO REMOTO - PREG/CGCG constantes no site da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes dos Cursos de Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas e Zootecnia, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Agronomia que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas:

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria remunerada e 01 (uma) vaga de monitoria voluntaria (sem remuneração) à qual o DEPA tem disponível para as disciplinas de Geologia Geral; Geologia Aplicada ao Ensino de Biologia e Geologia Aplicada à Pedologia.

2. Dos benefícios:

O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (quatrocentos reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

3. Dos Pré-requisitos e exigências:

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos da UFRPE/Sede: Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas e Zootecnia;
- 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (cinco);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno matutino, para acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;
- 3.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

4.1. Atribuições do(a) Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 -CEPE/UFRPE,

“Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições:

I -Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;

II. -Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);

III -Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.”

“Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.”

“Art. 16 -As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º -O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º -É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

§ 3º -Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, e enviá-lo ao Orientador.”

“Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório.”

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

“Art. 18 -Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º -Poderão também ser designados até dois professores Co-Orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.

§ 2º-É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes com o Programa de Monitoria.”

“Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I -Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

II -Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;

III –Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;

IV -Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;

V -Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;

VI -Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VII –Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação.”

5. Da inscrição:

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;

-Cópia de comprovante de matrícula em um dos seguintes cursos da UFRPE/Sede: Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas e Zootecnia;

-Cópia do Histórico Escolar atualizado;

-Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas via e-mail (ygor.silva@ufrpe.br) com cópia para diretoria.depa@ufrpe.br, no período estabelecido no cronograma deste edital. Após o envio da documentação, referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato (a), via e-mail, para marcar as entrevistas dentro da data prevista para a realização do processo seletivo.

6. Do processo seletivo:

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DEPA, mediante os seguintes critérios:

- Entrevista com duração entre 10 a 15 minutos, em que o candidato/a deve se apresentar, explicar suas motivações para a vaga e responder as perguntas que a banca avaliadora considerar pertinente;

- Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);

- Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação da entrevista (VE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada

em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria remunerada e o segundo colocado como monitoria voluntária. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do candidato e o terceiro será a nota da entrevista.

7. Do cronograma: O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrição 05/08/2020 a 09/08/2020;

Período das entrevistas e avaliação dos currículos 10/08 a 12/08/2020;

Divulgação dos Resultados 13/08/2020.

8. Da duração da Bolsa:

A bolsa de monitoria terá duração de um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso. As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Banca Examinadora.

Prof. Ygor Jacques A. B. da Silva (Presidente)

Profa. Sheila Maria Bretas Bittar Schulze

Profa. Caroline Miranda Biondi

Recife, 04 de agosto de 2020